



# CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE**, com sede na Av. Tenório Batista Lima, nº 145, centro, na cidade de Inhambupe-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.708/0001-50, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Edilson da Rocha Silva**, portador da cédula de Identidade nº 09.XXX.XXX-29 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.XXX.XXX-99, residente nesta cidade de Inhambupe-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANTAS E NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.024.673/0001-23, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 124, centro, na cidade de Itapucuru-Ba doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Sr. José Carlos Dantas de Matos**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Inhambupe/BA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período compreendido entre 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato de prestação de serviços de natureza contínua, cuja prorrogação atende ao interesse público, estando devidamente justificada no Processo Administrativo nº 006/2026.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro - CEP 48.490-000 Telefax (75)  
3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Poder: 1 – Poder Legislativo

Órgão: 0100 – Câmara Municipal

Unidade: 0101 – Câmara Municipal

Dotação: 01.031.0012.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00

Fonte de Recursos: 1500

## CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2025, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, para fins de eficácia.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Inhambupe/BA, 10 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

**Contratante**

JOSE CARLOS DANTAS DE  
MATOS:66919126591

Assinado de forma digital por JOSE  
CARLOS DANTAS DE  
MATOS:66919126591  
Dados: 2026.01.10 08:23:24 -03'00'

**DANTAS E NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



# CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE – BAHIA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Contrato nº:** 001/2025

**Contratante:** Câmara Municipal de Inhambupe/BA.

**Contratada:** DANTAS E NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.024.673/0001-23.

**Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Inhambupe/BA.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual.

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, com vigência compreendida entre 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

**Justificativa Administrativa:** A prorrogação contratual justifica-se pela natureza contínua dos serviços prestados, essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Inhambupe/BA, bem como pela necessidade de assegurar a continuidade da assessoria jurídica especializada, sem solução de continuidade, observando-se a vantajosidade da manutenção contratual, conforme parecer técnico-jurídico acostado aos autos do processo administrativo.

**Dotação Orçamentária:**

Poder: 1 – Poder Legislativo Órgão: 0100 – Câmara Municipal Unidade: 0101 – Câmara Municipal Dotação: 01.031.0012.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Fonte de Recursos: 1500

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato de prestação de serviços de natureza contínua, cuja prorrogação atende ao interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

**Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2026.

  
**Edilson da Silva Rocha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Inhambupe**



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 001/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE – BAHIA EXTRATO DO TERMO  
ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº: 001/2025

**Contratante:** Câmara Municipal de Inhambupe/BA.

**Contratada:** DANTAS E NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.024.673/0001-23.

**Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de  
Consultoria e Assessoria Contábil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de  
Inhambupe/BA.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual.

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze)  
meses, com vigência compreendida entre 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

**Justificativa Administrativa:** A prorrogação contratual justifica-se pela natureza  
contínua dos serviços prestados, essenciais ao regular funcionamento das atividades  
administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Inhambupe/BA, bem como pela  
necessidade de assegurar a continuidade da assessoria jurídica especializada, sem solução  
de continuidade, observando-se a vantajosidade da manutenção contratual, conforme  
parecer técnico-jurídico acostado aos autos do processo administrativo.

**Dotação Orçamentária:**

Poder: 1 – Poder Legislativo Órgão: 0100 – Câmara Municipal Unidade: 0101 –  
Câmara Municipal Dotação: 01.031.0012.2002 – Manutenção dos Serviços  
Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Fonte de Recursos: 1500

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art.  
107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato de prestação de serviços de  
natureza contínua, cuja prorrogação atende ao interesse público, mantidas as demais  
cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025, que não foram expressamente alteradas  
pelo presente instrumento.

**Data da Assinatura:** 10 de janeiro de 2026.

**Edilson da Silva Rocha**

**Presidente da Câmara Municipal de Inhambupe**

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro – CEP 48.490-000  
Telefax (75) 3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br

